



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.443, DE 30 DE MAIO DE 2023.

*Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o Dia Estadual do Maqueiro.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia Estadual do Maqueiro**”, a ser comemorado, anualmente, em 03 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de maio de 2023,  
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.437 Data: 31.05.2023 Pág. 03
-----------------------------------------------

FÁTIMA BEZERRA  
Lyane Ramalho Cortez